

Projeto de Lei \_\_\_\_/2024

*"Dispõe sobre a nomeação da Rua da Felicidade, localizada na Comunidade de Contenda e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de Rua da Felicidade, Há antes rua projetada, localiza na comunidade de Contenda, no município de Extremoz/RN.

Art. 2º - A alteração de que trata esta Lei será devidamente comunicada aos órgãos competentes, para atualização dos registros oficiais e ao serviço de correios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Extremoz.

12 de março de 2025.

---

Vereadora

Michele Fernanda Nascimento de Góis

## JUSTIFICATIVA

O nome Rua da Felicidade foi escolhido de uma forma democrática, onde várias pessoas da Comunidade de Contenda fizeram livre escolha dentre outros nomes apresentados em uma enquete. O nome Rua da felicidade trás a satisfação daquela comunidade em ver a Rua calçada, pois naquele local havia muito entulho, as pessoas jogavam lixo e devido a vegetação alta, também era acesso de elementos para cometerem assaltos, tendo como maior alvo a Assembléia de Deus que é o imóvel mais próximo da Rua, sendo assim é realmente uma felicidade enorme de toda a Comunidade ver aquela rua calçada e a Escola que será denominada Maria das Dores Construída. Estas duas obras serão marcos importante e histórico, para a comunidade de Contenda e para a vida política da Prefeita Jussara Sales e da Vereadora Michele Góis, que foram as realizadoras do sonho daquele povo.

Pelos motivos acima apresentados, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Extremoz.

12 de março de 2025.

---

Vereadora

Michele Fernanda Nascimento de Góis